



DECRETO Nº 065/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 541.835,00 na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Echaporã, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 541.835,00 (**quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais**), destinados à suplementação das dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal **2228/2023**.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo	Ficha 344	6.500,00
---------------------------------	-----------	----------

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.301.0004.2.012 – Manutenção do Programa Saúde da Família

3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Ficha 2467	81.610,00
--	------------	-----------

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.302.0004.2.013 – Manutenção do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência

3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Ficha 2468	39.725,00
--	------------	-----------

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0005.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo	Ficha 581	170.000,00
---------------------------------	-----------	------------

